



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

210

LEI Nº 1.091, de 30 de outubro de 1.974

SÚMULA:- Dá denominação à Praça da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

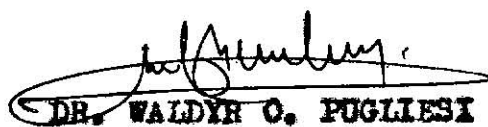
Art. 1º - A Praça da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Arapongas, denominar-se-á "PRAÇA MARIA DO RÓCIO PUGLIESI".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas,
aos 30 dias do mês de outubro de 1.974.


LIBERTO MANTOVANI

Diretor Administrativo


DR. WALDYR O. PUGLIESI

Prefeito Municipal